



MONTE
ALEGRE
Fazendo História

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA ADITIVO DE PRAZO

Considerando a solicitação da SEMED, representada pelo Sr. Rosilene Oliveira Arcanjo, brasileira, CPF 512.012.512-91, e o Sr. Danielson Lins da Silva, solicitando **Aditivo de Prazo de 12 (doze) meses**, referente ao Contrato nº 067/2023, Dispensa de Licitação nº 013/2023.

Considerando a solicitação feita por esta SEMED e aceita, opinando pela concessão do pedido, haja vista, o serviço é suma importância para continuidade dos serviços ofertados por esta municipalidade, fazendo-se necessário o aditivo de prazo nos Termos da Lei 8.666/93, que permite a alteração dos contratos administrativos por ela regidos.

Assim, diante do exposto, e do acordo, firmado entre as partes, justifica-se a concessão do pedido, por entender a necessidade dar continuidade aos serviços ofertados por esta administração, caracterizada em umas das causas descritas no permissivo legal.

Desta forma, cumprido estes requisitos, a parte contratante, em tese, justifica o pedido de solicitação de *aditivo de prazo até 12 (doze) meses*, do contrato acima citado.

Monte Alegre, 04 de dezembro de 2025.

ROSILENE OLIVEIRA
ARCANJO:5120129
1291

Assinado de forma
digital por ROSILENE
OLIVEIRA
ARCANJO:51201291291

Rosilene Oliveira Arcanjo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº164/2025